



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000001
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP 64/19

Apucarana, 07 de outubro de 2019.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto de geração de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos, conectados à rede para suprir a demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luciano Molina Ferreira".

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000002
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

SOLICITAÇÃO

Solicito a contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto de geração de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos conectados à rede para suprir a demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana, com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde
1	<p>Elaboração do projeto de geração de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos conectados à rede, Memorial descritivo e planilha de custo objetivando a instalação de um sistema Fotovoltaico conectado a rede (SFCR) capaz de suprir toda demanda de energia elétrica da Câmara Municipal de Apucarana, com sistema de monitoramento de geração on-line, que esteja de acordo com as normas da ABNT, ANEEL, INMETRO e COPEL e demais normas complementares para acesso a micro geração distribuída e adesão ao sistema de compensação de energia elétrica.</p> <p>Acerca do Projeto: Deverá conter o detalhamento do projeto, indicando inclusive como será feita a conexão do gerador ao sistema elétrico já existente. Deverá dimensionar o SFCR para que sua capacitação supra toda demanda com sobra da energia da Câmara Municipal de Apucarana. Deverá ser entregue plotado e em arquivos digitais no formato PDF e DWG.</p> <p>Acerca do Memorial Descritivo: Deverá conter no mínimo: Especificações técnicas de todos os componentes necessários para a instalação do SFCR, tais como painéis, inversor, cabeamento, cabo de proteção CC/CA, estruturas de suporte, bem como as especificações dos serviços a serem contratados. Descrição detalhada do objeto, definindo-o de forma suficiente e clara, vedada a exigência de especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; Qualificação do objeto; Critérios de aceitação do objeto; Condições de fornecimento; Definição dos métodos de execução; Prazo de execução; Valor estimado em planilhas de acordo com preço de mercado; Deveres da contratada; Procedimentos e fiscalização.</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000003

Acerca da Planilha de Preço

Deverá relacionar e quantificar todos os componentes e serviços necessários para instalação do SFCR, além de realizar estimativa de valores com base nos preços praticados no mercado especializado.

Disposições Gerais:

O Pagamento das taxas do CREA serão de responsabilidade da empresa contratada.

O acompanhamento da execução e da entrega do SFCR, incluindo checklist para averiguar se todas as exigências realizadas foram efetivamente cumpridas, será de responsabilidade da empresa contratada, bem como a análise de solicitação de aditamento de contrato, com justificativa e parecer técnico devidamente fundamentado quanto a aceitabilidade do pedido.

Outras informações:

1. O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais) mão de obra e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada nesta cotação.
2. A Câmara Municipal de Apucarana não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelo pagamento de despesas das empresas que realizarem a cotação, tais como deslocamento e estadia de pessoal para realização de visita técnica.
3. As eventuais modificações que se fizerem necessárias no projeto de geração de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos conectados a rede, memorial descritivo e planilha de custos, serão realizadas pela empresa contratada sem custos para Câmara Municipal de Apucarana.
4. Em caso de solicitação de aditamento de contrato durante a instalação do SFCR, ficará a contratada responsável pelas análises das solicitações, com justificativa e parecer técnico devidamente fundamentado quanto a aceitabilidade do pedido.
5. O Projeto para instalação do SFCR, objeto desta cotação, deverá ser definido de forma suficiente e clara, vedada a exigência de especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.
6. Os seguintes requisitos devem ser observados de maneira imprescindível na elaboração do projeto: funcionalidade e adequação ao interesse público; economia na execução, conservação e operação; possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local para execução, conservação e operação; facilidade na execução,



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

conservação e operação sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço; adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; impacto ambiental.

7. Prazo de entrega/ execução: Em até 20 dias após a emissão da autorização de fornecimento.

Apucarana, 07 de outubro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luciano Molina Ferreira".

Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE



000005

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2019, com base na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 01/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 03 de janeiro de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira

Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000006

Ofício Contabilidade nº 049/2019

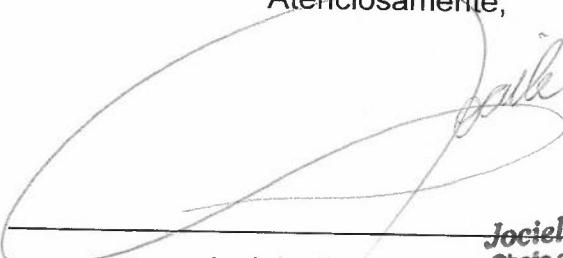
Apucarana, 09 de outubro de 2019.

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para a contratação de serviços de engenharia, para a elaboração de projeto elétrico fotovoltaico contendo memória, pranchas, aprovações nos órgãos competentes e fiscalização da execução, no valor total de R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinqüenta reais), como segue:

Dotação principal - 3.3.90.39.00.00 /Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Jociele Gonzela Popovitz
Chefe do Setor de Contabilidade
CRCI/PR 061008/O - 0

Prezado Senhor
IVAN LÚCIO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARTA PROPOSTA

À
 Câmara Municipal de Apucarana
 Praça Pres. Kenedi – APUCARANA (PR)
 CEP 86.800-235

Prezados

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa **Proposta Comercial** à vossa **empresa/pessoa** e confiamos que nossos serviços venham a atender vossas necessidades e expectativas.

APRESENTAÇÃO

A empresa **ENGEDRUZ ENGENHARIA** atua na área de serviços técnicos em engenharia, oferecendo soluções em projetos. Os trabalhos são desenvolvidos obedecendo as **Normas Técnicas Brasileiras** e **Normas das Concessionárias local**.

OBJETIVO DA PROPOSTA

ITEM	COD. CATSER	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2222-5	SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO FOTOVOLTAICO CONTENDO MEMÓRIA, PRANCHAS, APROVAÇÃO NA COPEL E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.	SV	01	5.835,00	5.835,00

VALOR TOTAL GERAL

R\$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Engenheiro Elétricista
 Jean Eleandro Druz
 Crea-PR 76633/D

Responsável: Jean Eleandro Druz
 RG: 7.509.684-4 SSP/PR - CPF: 006.085.779-01
 Cargo: Sócio Administrador

Bom Sucesso, 27 de maio de 2019.

ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 17.955.248/0001-09 - CREA Nº 55080

000008

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.955.248/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
	DATA DE ABERTURA 15/04/2013	
NOME EMPRESARIAL ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEDRUZ ENGENHARIA		
PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIO PARRA	NÚMERO 263	COMPLEMENTO SALA: 2;
CEP 86.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM SUCESSO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (43) 3442-1234		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/10/2019 às 17:11:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Apucarana, 07 de outubro de 2019

À
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ivan Lucio Garcia
Setor T.I. e Licitações
(43) 3420-7017 | 99962-9299

Ref. Proposta de Elaboração de Projeto de Engenharia - "*Energias Renováveis*"

Prezado Senhor:

É com grande satisfação que apresentamos para apreciação e análise a seguinte proposta comercial de Elaboração de projeto de Engenharia.

Espero vir de encontro às vossas necessidades, mantendo-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

OBJETIVO

O objetivo da presente proposta é a elaboração de Projeto de Engenharia Elétrica para instalação de “**Sistema Fotovoltaico**” na Câmara Municipal de Apucarana - PR. E acompanhamento da execução da obra até a sua ativação na COPEL.

METODOLOGIA

Os projetos serão desenvolvimentos utilizando-se das NBR em vigor, dentro das normas da regulamentadas pela ANEEL e COPEL.

Serão elaborados os documentos necessários para a aprovação do projeto na COPEL sendo: Memorial Descritivo e Diagrama Unifilar.

Serão elaborados os documentos necessários para a instalação de processo licitatório para contratação de empresa para venda e instalação do Sistema fotovoltaico sendo: Termo de Referência, Planilha de Custos, Detalhes de Instalação e outros que se fizerem necessários.

Acompanhamento da Licitação, vistoria da aprovação na COPEL do sistema que será feito pela empresa vendedora da Licitação, acompanhamento da instalação do projeto e ativação do sistema.

CNPJ: 33.652.073/0001-17

FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos serão entregues impressos, assinados e com o carimbo do Engenheiro responsável.

Os documentos necessários para o processo licitatório, será fornecido cópia digital em arquivos editáveis para facilitar o trabalho de inclusão do mesmo na documentação do certame.

Os documentos de aprovação na COPEL, será fornecido de forma editável para a empresa vencedora do certame afim de aprovar o projeto e liberar a implantação do sistema.

CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO

R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo pagamento de R\$ 50% (cinquenta por cento) na entrega dos projetos e documentações e o restante após a ativação do sistema.

OBSERVAÇÕES

No valor referido estão embutidos os impostos referente à emissão de nota fiscal de prestação de serviços.

Prazo de entrega dos projetos e memoriais: **15** (quinze) dias úteis.

Prazo de ativação do sistema, depende de processo licitatório da empresa responsável pela venda e instalação do sistema fotovoltaico.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta orçamentária é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua data de emissão.



CHOMA ENGENHARIA
ENG. EVANDRO CHOMA
CPF: 029.609.499-43
CREA PR 102.202/D

000011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.652.073/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2019
NOME EMPRESARIAL EVANDRO CHOMA 02960949943			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHOMA ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AQUILES	NÚMERO 196	COMPLEMENTO CASA	
CEP 86.812-480	BAIRRO/DISTRITO VILA SHANGRI-LA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO evandrochoma@gmail.com		TELEFONE (43) 3423-6820	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/10/2019 às 17:08:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Proposta: OUT – 0911

Ilmo.
Sr. Rafael / Ivan
Câmara Municipal
Apucarana – Paraná

Prezado:

Conforme solicitação feita por Vossa Senhoria, temos a grata satisfação de apresentar-lhe a nossa proposta de orçamento para fornecimento e instalação de sistema de geração fotovoltaica, para atender as necessidades desta empresa.

QTD.	UNID.	ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MÓDULOS SOLARES FOTOVOLTAICOS CONECTADOS À REDE, MEMORIAL DESCRIPTIVO E PLANILHA DE CUSTO OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE (SFCR) CAPAZ DE SUPRIR TODA DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GERAÇÃO ON-LINE, QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, ANEEL, INMETRO E COPEL E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES PARA ACESSO A MICRO GERAÇÃO DISTRIBUIDA E A ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA..	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
		TOTAL	R\$ 3.950,00	

Valor global: R\$ 3.950,00 (Três mil, Novecentos e cinquenta reais).

Condições de pagamento: Avista no termo da entrega dos serviços.

Prazo de execução dos serviços: imediato.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Sendo só para o momento, colocamo-nos a seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Nilton A. Fornaciari Junior
Engenheiro Eletricista Apucarana 03 de Outubro de 2019
CREA-PR-113628/D
Nilton Antônio Fornaciari Junior
Engenheiro Eletricista
CREA:PR-113628/D

000013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914
CNPJ: 17.419.503/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

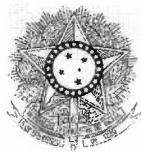
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:50 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2020.

Código de controle da certidão: **1521.4823.CCE1.7ACE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.419.503/0001-07

Certidão nº: 185808527/2019

Expedição: 09/10/2019, às 15:44:52

Validade: 05/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.419.503/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.419.503/0001-07

Razão Social: NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914

Endereço: AV ERWIN SCHINDLER 265 / PIRAPO / APUCARANA / PR / 86818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

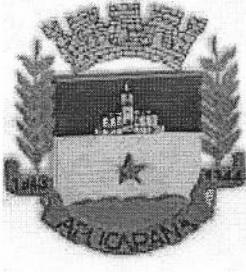
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2019 a 25/10/2019

Certificação Número: 2019092602254939360753

Informação obtida em 09/10/2019 15:46:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CÍVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68

000018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 30244 / 2019.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,

Secretaria da Fazenda da Prefeitura

Municipal de Apucarana

Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR

CPF / CNPJ: 17.419.503/0001-07

Endereço.....: RUA ERWIN SCHINDLER - N°: 265

Bairro.....: DIST PIRAPO

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

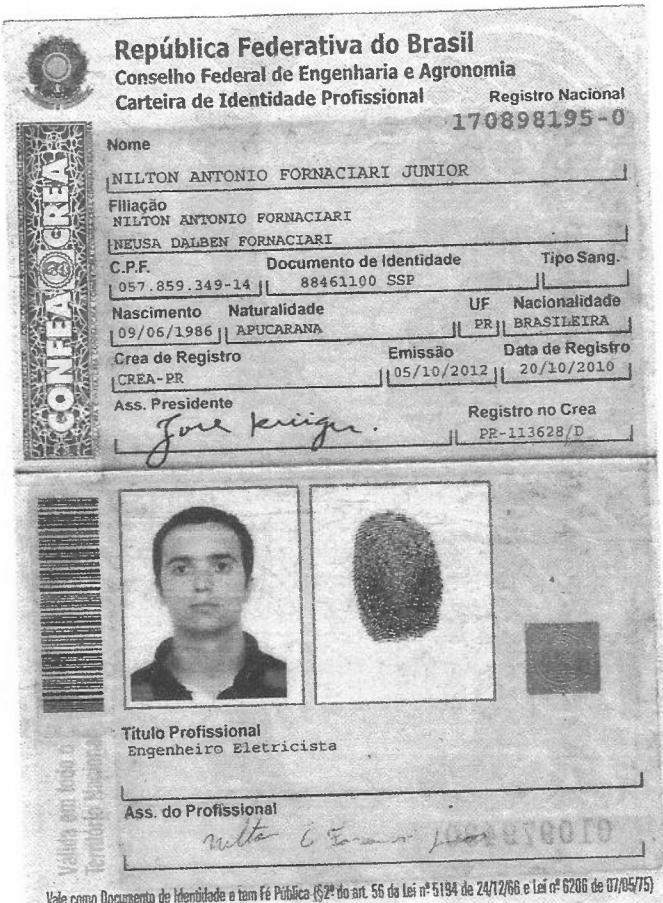
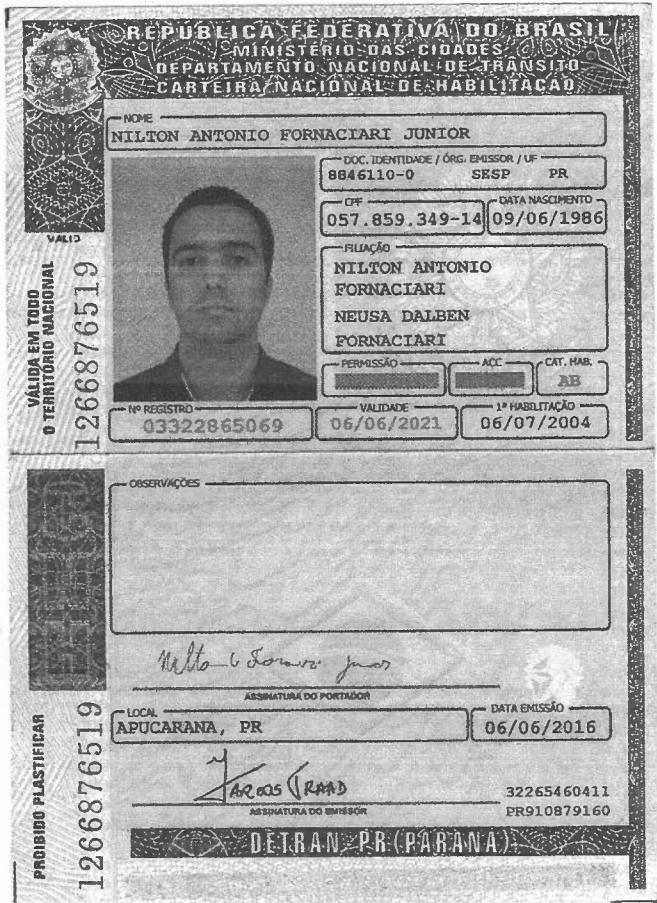
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 09 de Outubro de 2019.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 196133754196133

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



030018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.419.503/0001-07
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/01/2013

NOME EMPRESARIAL
NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NC ENGENHARIA & AUTOMACAO

PORTES
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV Erwin Schindle

NÚMERO
265

COMPLEMENTO

CEP
86.818-000

BAIRRO/DISTRITO
Pirapo

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
nilton_fornaciari@hotmail.com

TELEFONE
(43) 9174-4863

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/10/2019 às 15:37:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914

Nome do Empresário

NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR

Nome Fantasia

NC ENGENHARIA & AUTOMACAO

Capital Social

13.000,00

Número Identidade

88461100

Órgão Emissor

SSPPR

UF Emissor

PR

CPF

057.859.349-14

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/01/2013

Números de Registro

CNPJ

17.419.503/0001-07

NIRE

41-8-0143358-8

Endereço Comercial

CEP

86818-000

Bairro

Pirapo

Logradouro

AVENIDA Erwin Schindle

Número

265

Município

APUCARANA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/01/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Bombeiro(a) hidráulico

independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Encanador independente

Fabricante de painéis e letreiros

luminosos, sob encomenda ou não, independente

Instalador(a) de antenas de tv independente

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e

Atividades Secundárias (CNAE)

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

controle de energia elétrica,
independente

Reparador(a) de geradores,
transformadores e motores
elétricos, independente

Promotor(a) de vendas,
independente

33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores
elétricos

73.19-0/02 - Promoção de vendas

000020

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME41206016

Número do Identificador

17419503000107

Data de Emissão

10/10/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000021

Proc. nº 18/2019

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 16/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto de geração de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos, conectados à rede para suprir a demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior;

DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto de geração de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos, conectados à rede para suprir a demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

- EVANDRO CHOMA 02960949943– apresentou proposta de preço no valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

- ENGEDRUZ PROJETOS ELETRONICOS LTDA ME– apresentou proposta de preço no valor total de R\$5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado – o que comprova a compatibilidade do valor da contratação com o valor de mercado, na hipótese de dispensa.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914 que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

390022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914 pelos produtos propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 09 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 02/2019

Ivan Lúcio Garcia
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000023

Apucarana, 09 de outubro de 2019.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2019, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Dispensa de Licitação nº 16/2019, referente ao Processo Administrativo nº 18/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto de geração de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos, conectados à rede para suprir a demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ivan Lúcio Garcia".

Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

000024

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 18/2019

Dispensa de licitação 16/2019

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Presente três orçamentos dentro do processo em igualdade de condições e escolhido o melhor preço a administração pública.

Na contratação da prestação do serviço de engenharia, para elaboração do projeto de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos, observado que o serviço é com valor diminuto e dada a eventualidade do serviço, reconhece a possibilidade da dispensa. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 09 de Outubro de 2019.

Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57.491

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
OAB/PR 45.985

Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92.006

OAB/PR 211439



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2019

Processo Administrativo nº 18/2019

Respalgado no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 18/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914 na contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto de geração de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos, conectados à rede para suprir a demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 10 de outubro de 2019.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Luciano Augusto Molina Ferreira".

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

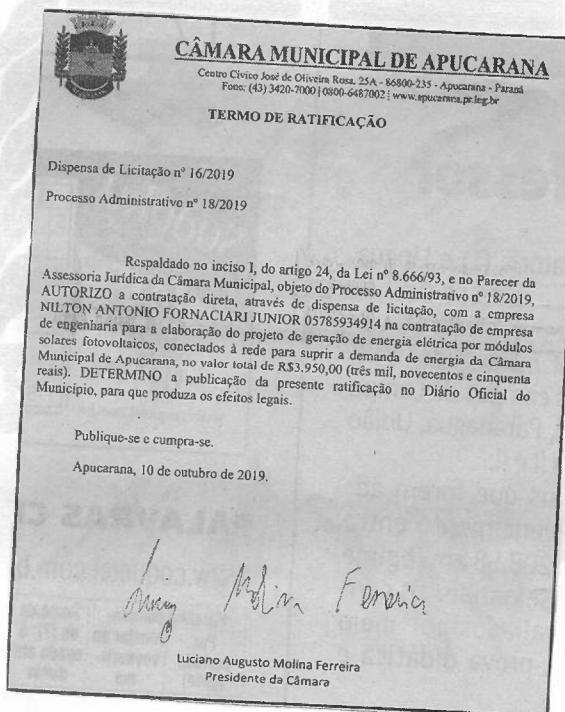
000026

TRIBUNA DO NORTE PUBLICAÇÃO LEGAL

DATA: 11/10/2019

EDIÇÃO N° 8604 PÁG. C2

TERMO DE RATIFICAÇÃO ENGENHEIRO



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais		
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	
Ano*	2019	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	18	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto de geração de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos, conectados à rede para suprir a demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana.	
Dotação Orçamentária*	339039000000000000000000000000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.950,00	
Data Publicação Termo ratificação	11/10/2019	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento	<input type="text"/>	

CPF: 72202572953 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

030028

Processo Administrativo nº 18/2019

Dispensa de Licitação nº 16/2019

CONTRATO nº 27/2019

MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MÓDULOS SOLARES FOTOVOLTÁICOS AO PODER LEGISLATIVO DE APUCARANA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Luciano Augusto Molina Ferreira**, brasileiro, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102, centro, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3 SSP/PR, CPF nº 551.113.279-91, e de outro lado a empresa **NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914**, situada à Rua Erwin Schindler, 265, CEP 86818-000, Pirapó, nesta cidade, inscrito no CPF nº 057.859.349-14 e RG nº 8.846.110-0, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto de geração de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos, conectados à rede para suprir a demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da CONTRATANTE.

3.3 O CONTRATADO compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.

3.4 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

L

X



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000029

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa/profissional vencedora serão efetivados na apresentação dos documentos para ser incluso como objeto para o procedimento licitatório respectivo ao projeto e mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens/serviços deverá ser feito no endereço e prazos estabelecidos.

5.2 A aceitação dos serviços contratados, somente ocorrerá após conferência e verificação das respectivas especificações pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles serviços que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do **CONTRATADO:**

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço, exceto a guia de Responsabilidade Técnica ficarão por conta do contratado.

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta do CONTRATADO e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

L. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000030

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Lição estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se o CONTRATADO transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos serviços não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Apucarana
Luciano Augusto Molina Ferreira

Nilton Antonio Fornaciari Junior
Engenheiro Elétrico

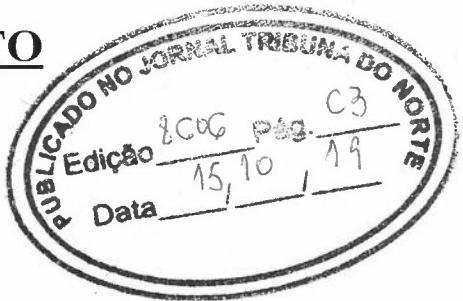


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2019
DISPENSA N° 16/2019
CONTRATO N° 27/2019**



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA (O): NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto de geração de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos, conectados à rede para suprir a demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Após conclusão dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Apucarana, 11 de outubro de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

TRIBUNA DO NORTE

Terça-feira, 15 de outubro de 2019 | Ano XXIX N° 8.606 | R\$2,00 | tribunadonorte.com

DESENHO: DESENHO: DESSENHO:

DIÁRIO DO PARANÁ

Instituto
Verificador de
Comunicação IVC

300032

SUPER FRANGO TERIYAKI

O DOBRO DE FRANGO por apenas +R\$ 2

DIRETOR: BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA

FOTO: DIVULGAÇÃO



>Educação PÁG. A5

Conjunto San Raphael ganha novo CMEI em Arapongas

Uma das obras mais esperadas pela população do bairro e adjacências, o CMEI abriu as portas neste final de semana. Como parte da comemoração pelos 72 anos da cidade, prefeito Sérgio Onofre inaugurou prédio junto à família da professora Maria Hilda Santiago Grassano, homenageada com o nome da unidade.

> Câmara

Vereadores aprovam criação da Procuradoria da Mulher

Legislativo de Apucarana votou a favor da criação do órgão, que deverá atuar no combate à violência e à discriminação contra as mulheres, além de fomentar o debate por políticas públicas voltadas a ela. Proposta precisa ainda ser aprovada em mais duas votações.

POLÍTICA/PÁG. A3

Apucarana inicia reforma do Parque da Raposa

Prefeitura quer transformar área, criada primeiramente como unidade de conservação, em espaço de lazer. Calçadas e parques infantis e paisagismo já estão sendo implantados

CIDADES/PÁG. A4

Rio Bom implanta rede de atenção do Governo

CIDADES/PÁG. A6

Ivaiporã recebe dois novos médicos para atenção básica

CIDADES/PÁG. A6

Shows em Arapongas superam expectativas

CIDADES/PÁG. A7

CIDADES/PÁG. A7



FOTO: DIVULGAÇÃO

IDOSOS CONECTADOS EM APUCARANA

Prefeitura inicia curso de informática para a terceira idade como forma de inclusão e melhoria na qualidade de vida da população mais experiente da cidade. Ao todo, cerca de 30 alunos com mais de 60 anos estão matriculados. Medida faz parte do programa municipal Viver 80, com foco no bem-estar dos idosos.

ESPORTES

Carille volta a criticar elenco do Corinthians

Treinador alvinegro lamenta falta de contratações do clube, que perdeu no final de semana para o rival São Paulo, no Morumbi. PÁG. A2

Apucaranenses são destaque em corrida

FOTO: DIVULGAÇÃO



>Pecuária PÁG. A6

PARANÁ LIVRE DA FEBRE AFTOSA

O governador Ratinho Junior anuncia hoje, juntamente com a ministra da Agricultura, Tereza Cristina, a suspensão da vacinação contra a febre aftosa. Veterinário da Adapar e economista acreditam que o impacto deve ser positivo para a criação de gado no Estado.

FECHAMENTO 21H20
CENTRAL DE ATENDIMENTO 3420-1177 - CLASSIFICADOS (43) 3420-1161
ASSINATURAS (43) 3420-1161 - COMERCIAL (43) 3420-1120
REDAÇÃO (43) 99615-4000 - EDITORIAL@TRIBUNADONORTE.COM



Conselho
Nacional
da Imprensa

COTAÇÕES

Dólar	Euro
Contra	Caixa
R\$4,1270	R\$4,3486
Venda	Venda
R\$4,1200	R\$4,3609

EDITORIAL

Atenção psicológica
Oferecer um suporte psicológico aos alunos da rede de educação é fundamental. Neste sentido, Apucarana tem sido referência através da atuação do CAE, centro especializado no apoio a alunos que necessitam de alguma atenção especial. #MINHAAPAGINA

TEMPO EM APUCARANA

17°C
MIN 13°C
MAX 32°C
Parcialmente
Nublado

SERVIÇOS

Confira opiniões
loterias e obturário
PÁGINA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

030034

TRIBUNA DO NORTE PUBLICAÇÃO LEGAL

**DATA: 15/10/2019 EDIÇÃO N° 8606 PÁG C3
EXTRATO DE CONTRATO ENGENHEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2019
DISPENSA N° 16/2019
CONTRATO N° 27/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA (O): NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto de geração de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos, conectados à rede para suprir a demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Após conclusão dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Apucarana, 11 de outubro de 2019.

[Signature] *Luciano Molina Ferreira*
Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHOS**
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000619/2019	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
 Desdobramento 3390390500 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
 Conta 00202
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta 08416

Credor 00649 NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR ME
 Endereço RU ERWIN SCHINDLER 265 PIRAPO
 CNPJ/CPF 17.419.503/0001-07 Fone (43) 9-9174-4863 Cidade APUCARANA

Licitação Dispensa por Limite	Número 16	Solicitação	Contrato 27	Emissão 14/10/19	Vencimento 31/10/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 1.366.353,73	Saldo Anterior 314.167,01	Valor do Empenho 3.950,00	Saldo Atual 310.217,01
------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF CONTRATO DE LICITACAO No 27/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 18/2019, DISPENSA No 16/2019 COM SEGUINTE OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORACAO DO PROJETO DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA POR MODULOS SOLARES FOTOVOLTAICOS, CONECTADOS A REDE PARA SUPRIR A DEMANDA DE EMERGIA DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA COND EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO EM 15/10/2019 -EDICAO 8.606 PAG. C-3 EM JORNAL TRIBUNA DO NORTE E DOSC ANEXOS.	3.950,00	3.950,00

CÓPIA

Sal da Entrega	Valor Líquido	3.950,00
----------------	---------------	----------

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Jéssica Daiane Angotti
 Tesoureira

Ordenador da Despesa
 Luciano Augusto Molina Ferreira
 Presidente

Contador
 Jociele Gonzela
 CRC 061008/O PR

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (tres mil novecentos e cinqüenta reais*
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____ / ____ / ____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____ / ____ / ____